

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria nº 150 de 09 de Maio de 2012**

**Cria Unidade Gestora na Estrutura da Administração Pública Estadual**

Publicado no DOE de 10 de Maio de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>20</b>		<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>
	20.230	COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES

**Art. 2º** Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes no Código / Descrição da UG - ID - 3 da Guia Especial de Recolhimento –GER-DI, em consonância com o disposto na Portaria nº 90 de 29 de fevereiro de 2012.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>
20. XXX. 230	COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

Secretário da Fazenda